

Despacho n.º 5024/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 25/02/2015 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizada na mesma categoria a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica Marisa Fernanda Sotto Maior Monteiro Ascenso, do Agrupamento de Escolas Lima de Faria, em Cantanhede, para este Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, por se encontrarem preenchidas as condições estabelecidas no n.º 3, do artigo 99.º da referida Lei, com efeitos à data do mencionado despacho e mantendo a mesma posição remuneratória.

29 de abril de 2015. — O Diretor, *Adelino Mário Graça Matos*.
208605168

Despacho n.º 5025/2015

Em cumprimento do disposto na al. b), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 16/10/2014 do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizada na mesma categoria a consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Maria Manuela da Silva Cruz, do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, para este Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, por se encontrarem preenchidas as condições estabelecidas no n.º 3, do artigo 99.º da referida Lei, com efeitos à data do mencionado despacho e mantendo a mesma posição remuneratória.

29 de abril de 2015. — O Diretor, *Adelino Mário Graça Matos*.
208606042

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 5026/2015

Comissão técnica para elaboração de estudos preparatórios de portaria de condições de trabalho para trabalhadores administrativos

As condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica são reguladas pela Portaria n.º 736/2006, de 26 de julho, que aprovou o regulamento de condições mínimas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 143, de 26 de julho de 2006, alterada pelas Portarias n.ºs 1636/2007, 1548/2008, 191/2010, 1068/2010 e 210/2012, publicadas, respetivamente, no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 251, de 31 de dezembro de 2007, 252, de 31 de dezembro de 2008, 68, de 8 de abril de 2010, 203, de 19 de outubro de 2010 e 134, de 12/07/2012.

Tendo sido requerida a atualização do referido instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e verificando-se os pressupostos para a emissão de portaria de condições de trabalho previstos no artigo 517.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, nomeadamente as circunstâncias sociais e económicas que a justificam e a inexistência de associações de empregadores, determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 518.º do Código do Trabalho, o seguinte:

1. É constituída uma comissão técnica para elaboração de estudos preparatórios para a emissão de portaria de condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

2. A comissão técnica tem a seguinte composição:

- Dois representantes do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, designados pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, um dos quais coordenará a comissão;
- Um representante do Ministério da Administração Interna;
- Um representante do Ministério da Justiça;
- Um representante do Ministério da Economia;
- Um representante do Ministério da Agricultura e do Mar;
- Um representante do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
- Um representante do Ministério da Saúde;
- Um representante do Secretário de Estado da Cultura;
- Um assessor nomeado pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços;

- Um assessor nomeado pela FETESE — Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços;
- Um assessor nomeado pela CAP — Confederação dos Agricultores de Portugal;
- Um assessor nomeado pela CCP — Confederação dos Comércio e Serviços de Portugal;
- Um assessor nomeado pela CIP — Confederação Empresarial de Portugal;

3. A comissão técnica pode ouvir, oficiosamente ou quando solicitada, outras associações representativas de trabalhadores ou empregadores interessadas.

23 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208603248

Despacho n.º 5027/2015

Sob proposta do Sindicato Nacional dos Profissionais da Indústria e Comércio do Calçado, Malas e Afins e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 13264/2013, de 9 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula XV do protocolo homologado pela Portaria n.º 488/87, de 8 de junho, que criou Centro de Formação Profissional para o Sector da Indústria do Calçado (CFPIC), determino o seguinte:

1 — Exonerar Maria Lúcia Pinto dos Santos Resende do cargo de Vogal da Comissão de Fiscalização do CFPIC e nomeio para o mesmo cargo Susana Maria Silva Gomes, pelo período de três anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208603515

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 5028/2015

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 6153/2014, de 5 de maio de 2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 90, 12 de maio de 2014, e nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na licenciada, Marta Sofia de Araújo Branco Monteiro, Diretora do Núcleo Prestações da Unidade de Gestão de Prestações e IPSS do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro (DGCF) e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- 1.1 — Emitir os meios de recebimento e de pagamento;
- 1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;
- 1.3 — Registrar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;
- 1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com os restantes dirigentes do DGCF em que tenha sido conferida essa competência, quando estejam em causa valores iguais ou inferiores a € 25.000, juntamente com os Diretores de Unidade ou com a Diretora de Departamento, quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e inferiores a € 100.000, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;
- 1.5 — Praticar os atos relacionados com a elaboração, a administração e o controlo da execução do orçamento global anual de receitas e despesas do ISS, I. P., incluindo o relativo a projetos inscritos em PIDDAC, bem como os necessários à respetiva alteração e à avaliação final da mesma execução;
- 1.6 — Praticar os atos relativos à prestação de contas anuais do ISS, I. P., bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;
- 1.7 — Autorizar a reposição de fundos de maneiço;
- 1.8 — Autorizar os planos de recuperação de dívida;
- 1.9 — Assinar recibos de qualquer montante;